

DECRETO Nº 5497/86
de 14 de abril de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CZ\$.
47.142,90-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo 66 da Lei nº 4320,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$.47.142,90 (quarenta e sete mil e cento e quarenta e dois cruzados e noventa centavos), destinados a complementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA		
6.10	Departamento de Finanças	
6.14	Divisão de Cadastro Técnico Municipal	
6.14 - 03080302,04	Manutenção dos Serviços	
6.14 - 3111	Pessoal Civil	18.438,3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08421822.38	Manutenção do Ensino	
10.10 - 3111	Pessoal Civil	28.704,6

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10 - 10583232,04	Manutenção dos Serviços	
8.10 - 3111	Pessoal Civil	18.438,3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08420214,68	Atividades Desportivas e Recreativas	
10.10 - 3111	Pessoal Civil	28.704,6

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 14 de abril de 1986.

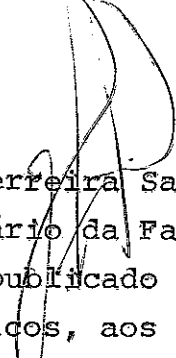
Robson Marinho
Prefeito Municipal

cont. decreto nº 5497/86 - Fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
aos 14 de abril de 1986.

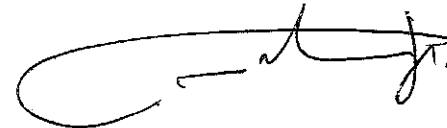


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos